



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 179/2025

**“Cria no Artigo 11 da Lei Complementar Nº 001/94, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal”**

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica criado no art. 11 da Lei Complementar nº 001/94. 03 (três) cargos, conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO	PMS	CARGA HORÁRIA
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2.624	40H

**Parágrafo único.** O ocupante do cargo acima descrito fará jus ao recebimento de adicional de insalubridade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/94.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de novembro de 2025.

**FERNANDO CAMPANI**

**PREFEITO**



## ANEXO I

### SÍNTESSES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

#### PADRÃO DO CARGO: 2.624 PMS

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável por preparar o paciente e o consultório para o atendimento odontológico, prestando suporte direto ao cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos. Compete-lhe processar e revelar filmes radiográficos, bem como realizar a correta manipulação dos materiais odontológicos.

Além disso, cabe ao profissional organizar o ambiente de trabalho, realizar a digitação de informações pertinentes, proceder à limpeza e esterilização dos instrumentos, observar rigorosamente as normas de biossegurança e colaborar em ações de educação em saúde bucal.

#### Condições de Trabalho

- a) Carga Horária: 40 horas semanais

#### Requisitos para Provimento

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino médio completo
- c) Curso de Auxiliar de saúde bucal com carga horária mínima de 510 horas.